



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/0004

1/3

JFRJ-INC-2024/00094

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 07/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO E NOBREAK,
QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FONTES BH
SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Rita, nº 104, Ipiranga, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **35.439.466/0001-72**, representada neste ato pelo Sr. Daniel de Oliveira Fontes, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 06/2022, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato por 30 (trinta) meses;
- 1.2 - Reajuste contratual a partir de 11 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato para o período de 11/10/2024 a 10/04/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 882.219,60 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);

3.2 - Em decorrência do presente Aditamento, a Contratante pagará à Contratada pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 29.407,32 (vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 11/10/2024, conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOCAL	EQUIPAMENTO	VALOR R\$ MENSAIS
1	Almirante Barroso	Estabilizador CEH3001 TRI 300kVA 10790-1 72170	612,66
2		Estabilizador CEH3001 TRI 300kVA 10790-2 72171	612,66
3		Nobreak SAI70/20 KVA TRI 20kVA 00211476VO 110721	953,44
4		Nobreak SAI70/20 KVA TRI 20kVA 00211477VO 110722	953,44
5		Nobreak SINUS DOUBLE II 3,2kVA 247320000115 81803	224,75
6		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 247320000114 78095	134,12
12		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 233300000617 103964	203,00
44	Av. Rio Branco	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 233300000610 103966	228,38
8		Estabilizador VET TAURUS 100kVA 15119 120657	1.109,33
9		Estabilizador VET TAURUS 10kVA 15114 120658	551,03

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA FONTES - REPRESENTANTE LEGAL / FONTESBH - 31/07/2024 às 14:21:52 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/08/2024 às 12:30:57.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/08/2024 às 13:37:27.
Documento Nº: 4181246-3010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4181246-3010>



JFRJINC202400094

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/0004

2/3

11		Nobreak HIGH POWER TRI 30kVA P30INVT0819110 112599	1.508,10
13	Av. Venezuela	Estabilizador VET TAURUS 100kVA 15115 120661	1.348,60
14		Estabilizador VET TAURUS 50kVA 15120 120653	808,42
15		Estabilizador VET TAURUS 50kVA 15121 120654	808,42
16		Estabilizador VET TAURUS 50kVA 15122 120655	826,56
17		Estabilizador VET TAURUS 50kVA 15123 120656	808,42
18		Nobreak SMART UPS VT SUVTPF15KB4F 15 kVA 084259 0084259084259084259084259PS1010141039	980,63
19		Nobreak SMART UPS VT SUVTPF15KB4F 15kva 084260	980,63
20		Nobreak SAI70/30 KVA TRI 30kVA 00162106VO 108769	1.505,58
21		Nobreak SAI70/30 KVA TRI 30kVA 00162108VO 108771	1.505,58
22	Equador	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000603 103965	199,38
23	São Cristóvão	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000022 78116	203,00
24	Barra do Piraí	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000015 78097	204,81
25	Campos dos Goytacazes	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000036 78112	188,51
7		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000027 78117	134,12
27	Duque de Caxias	Estabilizador VET TAURUS 20kVA 15118 120662	645,29
28		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000030 78099	199,38
29	Itaperuna	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000035 78101	204,81
30	Macaé	Estabilizador VET TAURUS 20kVA 6032 104297	445,90
31		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2645300000066 78119	192,12
32		Nobreak SINUS DOUBLE II 3,2kVA 2333000000028 78102	246,51
33	Magé	Nobreak SAI70/30 KVA TRI 30 KVA 108770	975,19
35	Niterói	Estabilizador VET TAURUS 20kVA 15117 120660	815,69
36		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000040 78104	204,81
37		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000029 78105	204,81
38	Nova Friburgo	Estabilizador VET TAURUS 20kVA 6029 104300	268,26
39		Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000020 78106	210,26
40	Nova Iguaçu	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000018 78107	210,26
41	Petrópolis	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000021 78118	210,26
42	Resende	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000033 78109	210,26
43	São João do Meriti	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000031 78100	228,38
45	Teresópolis	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000034 78113	210,26
46	Três Rios	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000019 78114	192,12
47	Volta Redonda	Nobreak SINUS DOUBLE II 2,2kVA 2333000000023 78115	192,12
49	Resende	Estabilizador 30 KVA AMPLIMAG/ROBOT III/43340 - 122753	616,62
50	Teresópolis	Estabilizador 30 KVA AMPLIMAG/ROBOT III/43338 - 122754	616,62
51	Volta Redonda	Estabilizador 30 KVA AMPLIMAG/ROBOT III/43339 - 122755	616,62
52	Campos dos Goytacazes	Estabilizador 30 KVA VLP/VET TAURUS/17459 - 122756	779,44
53	Angra dos Reis	Estabilizador 30 KVA VLP/VET TAURUS/17460 - 122760	779,44
54	Itaperuna	Estabilizador 30 KVA VLP/VET TAURUS/17462 - 122758	779,44
55	Três Rios	Estabilizador 30 KVA VLP/VET TAURUS/17461 - 122757	779,44
56	Nova Iguaçu	Estabilizador 30 KVA VLP/VET TAURUS/17463 - 122759	779,44
		TOTAL	29.407,32

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA FONTES - REPRESENTANTE LEGAL / FONTESBH - 31/07/2024 às 14:21:52 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/08/2024 às 12:30:57.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/08/2024 às 13:37:27.
Documento Nº: 4181246-3010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4181246-3010>



JFRJINC202400094

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/0004

3/3

3.3 - Em razão deste aditamento, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 1.702.992,29 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme especificado a seguir:

Programa de Trabalho: 168312
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024 NE 63

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - Em razão deste aditamento, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no valor de R\$ 44.110,98 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da assinatura digital pela Contratante, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 07.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Daniel de Oliveira Fontes
FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA FONTES - REPRESENTANTE LEGAL / FONTESBH - 31/07/2024 às 14:21:52 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/08/2024 às 12:30:57.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/08/2024 às 13:37:27.
Documento Nº: 4181246-3010 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4181246-3010>



JFRJINC202400094

SIGA